

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2025, às nove horas, na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Comissão de Licitações nomeada pela portaria nº 021/2025, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e proposta para uso dos imóveis, referente à CONCORRÊNCIA Nº 005/2025, que trata da seleção de propostas Concessão de direito real de uso, de imóvel de propriedade do município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação e manutenção de empresas, visando à geração de emprego e renda, no município de Planalto, assim descrito: Parte de 125,00 m² do barracão construído sobre o Lote Urbano nº 03 da Quadra 87 localizado no Parque Industrial do Município de Planalto – PR.

Iniciada a reunião constatou-se que 01 (uma) empresa motivou interesse em participar do certame, sendo ela: **FD SEGURANÇA LTDA**. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja **FD SEGURANÇA LTDA**. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente, apresentando proposta para o seguinte imóvel:

- Parte de 125,00 m² do barracão construído sobre o Lote Urbano nº 03 da Quadra 87 localizado no Parque Industrial do Município de Planalto – PR.

Os critérios de julgamento das propostas são:

- 1º) Maior número total de empregos diretos a serem gerados e mantidos com o empreendimento, sendo, para tanto, considerado o número de empregos formais (com Carteira de Profissional de Trabalho assinada), conforme quantidades mínimas estabelecidas no item 1.2 letra “a”, deste edital;
- 2º) Maior Valor de Investimento;
- 3º) Menor impacto ambiental;
- 4º) Compatibilidade da atividade, visto que o barracão será utilizado simultaneamente por duas empresas;

Aos critérios serão distribuídas notas, conforme item 5.2 do edital, da seguinte maneira:

a) **MAIOR NÚMERO DE EMPREGOS DIRETOS:**

Pontuação I – 02 empregos – 5 pontos;

Pontuação II – 03 empregos – 10 pontos;

Pontuação III – 04 empregos – 15 pontos;

Pontuação IV – 05 empregos – 20 pontos;

Pontuação V – Acima de 05 empregos – 25 pontos.

b) **MAIOR INVESTIMENTO:**

Pontuação I – De R\$100.000,00 a R\$150.000,00 – 5 pontos;
Pontuação II – de R\$150.000,01 até R\$200.000,00 – 10 pontos;
Pontuação III - de R\$200.000,01 até R\$250.000,00 – 15 pontos;
Pontuação IV – de R\$250.000,01 até R\$300.000,00 – 20 pontos;
Pontuação V – acima de R\$300.000,00 – 25 pontos.

c) **MENOR IMPACTO AMBIENTAL CAUSADO:**

Pontuação I – ALTO impacto ambiental – 5 pontos;
Pontuação II – MEDIO impacto ambiental – 10 pontos;
Pontuação III – BAIXO impacto ambiental – 15 pontos.

d) **COMPATIBILIDADE DA ATIVIDADE:**

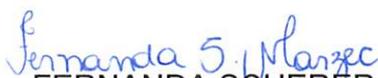
Pontuação I – Empresas cuja a atividade estejam dentre aquelas descritas na Seção C do CNAE, nas seguintes divisões: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 31, 32 e 33 – 10 pontos;
Pontuação II - Empresas cuja a atividade estejam dentre aquelas descritas na Seção G, H, J, K, L, M divisão: 69, 70, 71, 72, 73, 74, N, O, P, Q, R, S, T, e U do CNAE – 5 pontos.

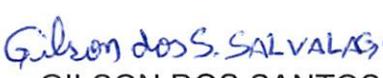
O somatório com a atribuição dos pesos, conforme item 5.3 do edital está na tabela abaixo:

FD SEGURANÇA LTDA		
Item	Nota atribuída	Pontuação final
01	Maior número de empregos diretos	25
02	Maior investimento	20
03	Menor impacto ambiental causado	15
04	Compatibilidade da atividade	0
PONTUAÇÃO FINAL		60

Tendo em vista que o CNAE da empresa não constava nas atividades impedidas de participar e nem previsto na compatibilidade de atividade, não foi atribuído valor a pontuação conforme tabela acima.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação e celebração do termo de Concessão de direito real de uso e autorização legislativa.


FERNANDA SCHERER
MARZEC
Membro
083.050.509-12


GILSON DOS SANTOS
SALVALAGGIO
Representante legal da
empresa
037.302.319-79


DIEGO VINICIUS
RUCKHABER
Membro
113.472.119-69

